

000058

LEI Nº 416, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1957Autoriza a aquisição de móveis

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1958, mediante concorrência pública ou administrativa, os seguintes móveis para a Secretaria da Prefeitura: um fichário, u'na máquina de escrever, dois armários, três arquivos, uma estante e seis cadeiras, podendo despende, para esse fim, até a quantia de Cr\$... 96.000,00 (noventa-e-seis-mil-cruzeiros).

Art. 2ª - Para atender à despesa decorrente do art. 1ª, será consignada, no orçamento municipal para 1958, a necessária dotação.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mande, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 5 de dezembro de 1957.



Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal



Antônio Gardillo
Secretário